

PORTARIA Nº 1.230 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Defere a DESISTÊNCIA de Outorga para o CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, o direito de uso de recursos hídricos para a captação no Rio Igarapé Grande.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4120/2025, de 02 de setembro de 2025, do processo SIGA Nº 3821/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, de acordo com o Art. 33 da IN nº09 de 14/12/2021, a solicitação de DESISTÊNCIA de outorga de direito de uso de recursos hídricos para o CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, CNPJ: 51.197.647/0001-96, referente a captação no Rio Igarapé Grande, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, para a finalidade de pavimentação asfáltica e Obras de duplicação da BR 163 Posto Gil entre Diamantino e Nova Mutum-MT, no Município de NOVA MUTUM/MT, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas do Ponto de captação está nas coordenadas: Lat.14°04'08,24"S, Long.56°03'29,69"W, vazão máxima de captação de 0,0278 m³/s (100,08 m³/h ou 27,8 L/s).

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 193 de 19/02/2024, processo SIGA Nº583/2024, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.691 de 28/02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 05/09/2025 as 16:10:45.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **LEOGTA08D** e o código CRC **CDE11145**.
